



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SAAEJ	2
SEPREM	5

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 120/2026
PROCESSO Nº 63.634-8/2026

AUTORIZO a aquisição de canecas plásticas (polipropileno) com alça 300ml, reforçada, de uso escolar, para reposição e atendimento de Unidades de Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal-SP, a ser fornecida pela empresa REJUVI ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 53.824.879/0001-52, no valor global de R\$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais) nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 19 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 121/2026
PROCESSO Nº 18.032-3/2026

AUTORIZO a aquisição de banners pedagógicos e jogos educativos para a Unidade Escolar EMEB "Afonso Tódaro" de Jaboticabal-SP, a ser fornecida pela empresa LAB KIDS - BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 09.431.383/0001-27, no valor global de R\$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 19 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 122/2026
PROCESSO Nº 98.563-6/2026

AUTORIZO a aquisição de discos de tacógrafo para os veículos da frota municipal, lotados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser fornecida pela empresa AGRODIESEL AUTO PECAS E MECANICA LTDA – CNPJ nº 00.261.343/0001-00, no valor global de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) nos termos do artigo 72 e inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Jaboticabal, 19 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 123/2026
PROCESSO Nº 13.123-6/2026

AUTORIZO a aquisição de 02 conjuntos de mesa infantil para uso em

sala de leitura da Unidade de Educação Escolar EMEB "Coronel Vaz" de Jaboticabal-SP, a ser fornecida pela empresa JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 52.492.401/0001-00, no valor global de R\$2.899,80 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO Nº 6.450-5/2026

OBJETO: Registro de Preços que tratará da futura e eventual aquisição de material de expediente que será utilizado pelos diversos setores desta Prefeitura e também da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em suas rotinas administrativas.

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: à empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, 28, R\$2,18; 30, R\$6,24; 51, R\$45,19; à empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA, 14, R\$1,53; 52, R\$19,99; à empresa MARIA DO CARMO CRISTOFORO, 01, R\$3,17; 02, R\$0,62; 03, R\$2,15; 04, R\$3,20; 05, R\$2,98; 06, R\$1,80; 07, R\$1,71; 09, R\$0,62; 10, R\$8,20; 11, R\$13,20; 12, R\$0,39; 13, R\$0,48; 15, R\$19,00; 16, R\$15,10; 17, R\$0,46; 18, R\$0,98; 19, R\$1,40; 20, R\$1,40; 21, R\$2,79; 23, R\$2,80; 24, R\$2,82; 26, R\$11,82; 27, R\$41,00; 29, R\$0,17; 31, R\$1,33; 32, R\$7,10; 34, R\$8,20; 35, R\$1,60; 36, R\$0,54; 37, R\$1,87; 39, R\$10,39; 40, R\$2,10; 42, R\$19,00; 43, R\$3,80; 44, R\$3,00; 45, R\$1,80; 46, R\$38,00; 47, R\$8,00; 49, R\$1,30; 50, R\$0,17; 53, R\$4,45; 54, R\$3,00; à empresa PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, 08, R\$2,30; 33, R\$6,15; 38, R\$10,80; 41, R\$1,50; 48, R\$4,40; à empresa R. C. ASTOLPHO - EPP, 22, R\$32,00; 25, R\$0,77. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO Nº 7.326-1/2026

OBJETO: Registro de Preços visando futura aquisição de papel sulfite, formato A4, embalado em pacotes com 500 folhas, para atendimento dos trabalhos de expediente das secretarias municipais.

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: à empresa MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME: 01, R\$20,39; 02, R\$20,39. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 930/2026
PROCESSO Nº 7.091-2/2026

AUTORIZO a contratação do HOSPITAL SÃO MARCOS S/A – inscrito no CNPJ sob o nº 50.385.384/0001-86, para realização de avaliação odontológica sob sedação, em ambiente hospitalar, de criança/paciente portador de Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA), perfazendo o custo total estimado de R\$5.922,00 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Jaboticabal, 19 de agosto de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DIVISÃO DE PROTOCOLO Nº 01/2026

96261/2025 - ALINE CRISTINA GESSI - TOMAR CIÊNCIA
99058/2025 - ANTONIO RICIERI GOMES - TOMAR CIÊNCIA
99066/2025 - ANTONIO RICIERI GOMES - TOMAR CIÊNCIA
230/2026 - EDSON FERREIRA DE MELLO FILHO - TOMAR CIÊNCIA
81850/2025 - ESDRAS HENRIQUE ALVES PEREIRA - TOMAR CIÊNCIA
119865/2025 - ELIZEU MEDRADO AGUIAR - TOMAR CIÊNCIA
40347/2025 - CARLA CRISTINA MACHADO DE MELLO - INDEFERIDO
72371/2026 - ANA BEATRIZ EDUARDO AMARAL - INDEFERIDO
95443/2025 - ASSOCIAÇÃO REG. DE ENGENHARIA, ARQ. E AG - TOMAR CIÊNCIA
125521/2025 - TAISA CRISTINA DEL VECCHIO - TOMAR CIÊNCIA

JABOTICABAL, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ROSELI BORGES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

SAAEJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
Processo Administrativo nº 145/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados nos autos do processo

supracitado, o objeto às empresas:- Item 6 para a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 46423434000103, no valor de R\$ 482,74; Item 05 para empresa CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04583617000138 no valor de R\$ 1.840,00; itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, para a empresa GVALENTIM LTDA ME CNPJ 13271224000180, no valor de R\$ 96.500,00; itens 9, 10, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 para a empresa IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ 30209422000132, no valor de R\$ 42.963,76; itens 21, 22, 27 e 28 para a empresa ROBSON LUIS DE CARVALHO ME, CNPJ 01690439000156, no valor de R\$ 19.980,00; itens 41,43 e 45 para a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA., CNPJ 82478140000134 no valor de R\$ 909,24; item 07 para a empresa SS INDUSTRIA METALURGICA DE TELAS LTDA, CNPJ 08325039000190, no valor de R\$ 10.633,50; itens 1, 2, 3, 4, 8, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47 e 48 restaram fracassado.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL



RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento, Revisão e Consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jaboticabal/SP e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL

- **SAAEJ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), que determinam a obrigatoriedade da elaboração, acompanhamento e revisão periódica do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, acompanhamento técnico e operacional das ações, metas e investimentos previstos nos quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais) para o Município de Jaboticabal;

CONSIDERANDO a relevância da atuação multidisciplinar para garantir a sustentabilidade técnica, ambiental, jurídica e econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Técnica do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ), com a finalidade de acompanhar, avaliar, revisar e consolidar as diretrizes, metas e projetos relativos ao saneamento básico do Município de Jaboticabal/SP.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Corpo Técnico da referida Comissão os seguintes membros:

1. **Alberto Claudio de Almeida Filho** – Tecnólogo em Produção, Engenheiro Civil, MBA em Gestão Pública e Presidente do SAAEJ (*Presidente da Comissão*);

<http://www.saej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900
Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL



2. **Emerson Jorge Pompolo da Cruz** – Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Pós-graduado em Engenharia de Avaliação e Perícia;
3. **Daniel Rodrigues da Silva** – Engenheiro Civil e Pós-graduado em Projetos Urbanos para Loteamentos e Condomínios Urbanísticos;
4. **Laudiceia Giacometti Lopes** – Doutora em Química;
5. **Guilherme Soares Chinelatto** – Procurador Jurídico do SAAEJ;
6. **Edson Antônio Candido** – Diretor Técnico em Planejamento e Controle do SAAEJ;
7. **Adriana Eduarda Garcia de Campos** – Diretora Técnica Administrativa e Financeira do SAAEJ.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica do PMSB:

I – Acompanhar a execução das metas e intervenções de curto, médio e longo prazo previstas no PMSB;

II – Propor adequações, revisões e atualizações periódicas no diagnóstico e no plano de obras dos sistemas de água, esgoto, resíduos e drenagem;

III – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e documentos necessários à consolidação do plano e à prestação de contas junto aos órgãos reguladores e de fiscalização;

IV – Articular-se com as demais diretrizes do município e órgãos estaduais no âmbito da gestão dos recursos hídricos.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados a qualquer título.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal/SP, 19 de agosto de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente do SAAEJ

<http://www.saej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900
Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

SEPREM

SEPREM - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 - CONTRATANTE:

SEPREM. **CONTRATADA:** A T COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO. **OBJETO:** Execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de revitalização da calçada e adequação da área externa do SEPREM, situada na Avenida 13 de Maio, nº 530, Jaboticabal/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA:** Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLUÇÃO Nº 029/2026 (CONCEDE PENSÃO POR MORTE)

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo SEPREM nº0074/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte para **OLGA APARECIDA PINHEIRO STANICHESQUI** a partir de **21 de julho de 2026**, nos termos do inciso I, do artigo 11 e do artigo 62 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 5.805 de 27 de dezembro de 2.024 e do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 030/2026 (CONCEDE PENSÃO POR MORTE)

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo SEPREM nº0068/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte para **MARIA DE LURDES TOBIAS** a partir de **27 de junho 2026**, nos termos do inciso II, do artigo 11 e do artigo 62 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 5.805 de 27 de dezembro de 2.024 e do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27 de junho 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1660, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

RESOLUÇÃO SEPREM



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

RESOLUÇÃO SEPREM Nº 28/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Credenciamento para análise e processamento dos pedidos de credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, no âmbito do Processo Administrativo nº 073/2026, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – SEPREM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, imparcialidade e eficiência dos procedimentos administrativos de credenciamento realizados pelo SEPREM;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 073/2026, que trata do credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para realização de operações de empréstimos consignados facultativos;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2026, especialmente seu item 7.6, que estabelece que a Comissão verificará a documentação apresentada pelas instituições interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão responsável pela análise dos requerimentos e documentos de habilitação apresentados pelas instituições interessadas no credenciamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 3.432/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 5.475/2023, o Decreto Municipal nº 6.322/2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.915/2018, a Resolução SEPREM nº 23/2025 e as demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, destinada a atuar no processamento, análise e julgamento dos pedidos de credenciamento apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 073/2026, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2026.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores:

I – BRUNO CARUSO - Presidente;

II – MARIANA ALVARES PASTORELLO DE OLIVEIRA - Membro; e

III – ROSEMEIRE GARCIA ROSA - Membro.

Avenida Treze de Maio, nº 530 – Jaboticabal/SP. CNPJ 68.327.642/0001-33



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Parágrafo único. Os membros designados deverão observar os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à qualificação para o exercício das atribuições, à segregação de funções e à ausência de vínculo ou conflito de interesses com as instituições interessadas.

Art. 3º A Comissão terá, dentre outras atribuições previstas no edital e na legislação aplicável:

I – receber, analisar e conferir os requerimentos e documentos apresentados pelas instituições financeiras e cooperativas de crédito interessadas no credenciamento;

II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no item 7.5 do Edital de Credenciamento nº 001/2026;

III – utilizar, para fins de conferência documental, o Anexo VI – Checklist de Habilitação do edital;

IV – solicitar esclarecimentos, atualizações ou saneamento de falhas formais, quando cabível, observados os limites estabelecidos no item 7.6 do edital;

V – analisar a regularidade da documentação jurídica, regulatória, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica e de segurança apresentada pelas interessadas;

VI – verificar a comprovação de autorização de funcionamento da instituição pelo Banco Central do Brasil;

VII – verificar a comprovação de convênio vigente com a CONSIGNET, nos termos do item 7.5.4, alínea “g”, do edital;

VIII – elaborar relatório circunstanciado de análise da documentação e manifestar-se quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação;

IX – decidir, nos limites de sua competência e do edital, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, mediante decisão devidamente motivada;

X – encaminhar os autos à autoridade competente quando necessária decisão superior, especialmente nos casos de recurso ou de matéria que ultrapasse sua competência;

XI – observar os prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026;

XII – praticar os demais atos necessários ao regular processamento dos pedidos de credenciamento, respeitadas as competências atribuídas à autoridade superior e as disposições do edital e da legislação aplicável.

Art. 4º A Comissão deverá observar, em suas análises e decisões, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação e

Avenida Treze de Maio, nº 530 – Jaboticabal/SP. CNPJ 68.327.642/0001-33



SEPREM - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

julgamento objetivo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao procedimento.

Art. 5º As reuniões, análises e deliberações da Comissão deverão ser formalizadas nos respectivos autos, mediante atas, relatórios, termos ou outros documentos necessários à adequada instrução do processo administrativo.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação a qualquer instituição interessada, abstendo-se de participar da análise ou deliberação correspondente, quando configurada hipótese que comprometa sua imparcialidade.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar aos setores competentes do SEPREM, quando necessário, informações, documentos ou apoio técnico para subsidiar a análise dos pedidos de credenciamento, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outros órgãos ou agentes.

Art. 8º A designação prevista nesta Resolução permanecerá vigente até 29 de julho de 2028, correspondente ao período de vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2026, salvo alteração, prorrogação ou revogação por ato posterior da autoridade competente.

Art. 9º A Comissão deverá observar que, nos termos do item 7.8 do Edital de Credenciamento nº 001/2026, a habilitação da instituição será seguida da assinatura do Termo de Credenciamento, não constituindo, por si só, autorização para início das operações vinculadas à folha.

Parágrafo único. O início das operações somente poderá ocorrer após o cumprimento das etapas de cadastro, testes e autorização operacional expressa do SEPREM, conforme estabelecido no edital.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal/SP, 19 de agosto de 2026.

LUIS RICARDO MORELLI
PONTES GESTAL:05953721803

Assinado de forma digital por
LUIS RICARDO MORELLI PONTES
GESTAL:05953721803

LUÍS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
SUPERINTENDENTE